

EDITAL Nº020/2022 – PPGE

DIVULGA CLASSIFICADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO, DO PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO – NÍVEL MESTRADO, EDUCAÇÃO – 2022.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação do Mestrado e Doutorado em Educação – PPGE, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e em atendimento à deliberação do Colegiado, e com base nos editais 058/2021 – PPGE e 018/2022, torna público o resultado e convoca os/as mestrandos/as abaixo relacionados para entrega de documentos e implantação de bolsa de estudo, conforme o cronograma constante no Item 2 e a entrega dos documentos constantes no Item 3.

1. DOS APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1	DIOMARA RÉNHRÁ LOURENÇO MATHIAS
2	VANESSA DOMINGOS TOLEDO
3	PALOMA APARECIDA OLIVEIRA RATUCHNE

2. CRONOGRAMA

DATA	CANDIDATO(A)
15/03/2022 a 18/03/2022	Período de entrega da documentação, via E-MAIL PARA A SECRETARIA , conforme Item 3 deste Edital

3. DOCUMENTOS

3.1 Os/as mestrandos/as devem encaminhar à secretaria do **PPGE**, via e-mail do PPGE (ppge@unicentro.br), entre os dias **15/03 a 18/03 de 2022**, para entrega dos seguintes documentos:

- Formulário de Cadastro para Concessão de Bolsa (Anexo I);
- Termo de Compromisso (Anexo II);
- Cópia de RG e CPF;
- Comprovante de dados bancários (EXCETO DE BANCOS VIRTUAIS), conforme informado no Anexo I: número da agência, número da conta-corrente e cidade (cópia do cartão bancário);

Home Page: <http://www.unicentro.br>

EDITAL Nº020/2022 – PPGE

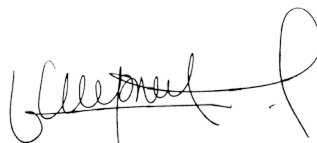
- Termo de Aviso Prévio, de no máximo 30 dias, em casos em que o/a doutorando/a tenha que solicitar demissão para auferir a bolsa, contados pelo menos a partir da data da entrega dos documentos.

3.2 No momento de implementação da Bolsa o/a doutorando/a não poderá ter vínculo empregatício de espécie alguma, sendo este quesito parte do exposto no Termo de Compromisso, no Anexo II deste Edital.

3.3 A não apresentação das informações no item 3.1 implicará na perda da vaga e convocação do próximo candidato/a classificado/a.

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Irati – Guarapuava, 08 de março de 2022.



Prof.ª Dr.ª Poliana Fabiula Cardozo
COORDENADORA DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
PORT. 161/2021 – GR/UNICENTRO

EDITAL Nº020/2022 – PPGE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Preencha com os seus dados em letra de forma:

Nome completo _____

Data Nasc. ____/____/____ CPF _____ PIS/PASEP _____

RG _____ Órgão Emissor: _____

Endereço _____ Nº _____

Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

Telefone residencial () _____ Celular () _____

E-mail _____

Dados bancários:

Tipo: () conta corrente () conta poupança () outro _____

Banco _____

Agência _____ - _____

Nº da conta _____

Assinatura do(a) Bolsista

EDITAL Nº020/2022 – PPGE

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
_____, CPF _____,
aluno(a) devidamente matriculado(a) da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná no curso de Pós-Graduação na área de Educação sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- não possuir qualquer vínculo empregatício no momento da implementação da bolsa, ou, em caso de necessidade de solicitar demissão para auferir a bolsa, que comprove esta solicitação, conforme estabelecido no item 3.1 deste Edital;
- comprovar e se comprometer com um desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no Art. 18 do regulamento vigente;
- não ser aluno em programa de residência médica;
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
- assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário(a) (de bolsa ou taxa): _____

Local e data: _____

EDITAL Nº020/2022 – PPGE

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
_____, CPF _____,
aluno(a) devidamente matriculado(a) da Universidade Estadual do Centro-Oeste do
Paraná no curso de Pós-Graduação na área de Educação sob o número de matrícula
_____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de beneficiário de bolsa, comprometo-me a entregar ao PPGE documento validação de
cumprimento de aviso prévio referente a qualquer vínculo empregatício que possua para que não
haja conflitos com as determinações pré estabelecidas pela Comissão de Seleção de Bolsas.

Assinatura do(a) beneficiário(a) (de bolsa ou taxa): _____

Local e data: _____